



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

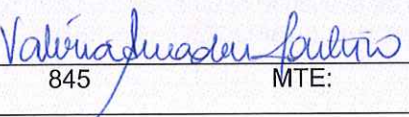
ENTIDADE: [16.619.488/0001-70] PREVIDENCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Atuário Responsável			
VALÉRIA AMADEU MONTEIRO			
			
MIBA:	845	MTE:	845

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0103-3	CNPJ: 16.619.488/0001-70
Sigla: PREVIDÊNCIA USIMINAS	
Razão Social: PREVIDENCIA USIMINAS	

PLANO	
CNPB: 1979.0035-56	Sigla: PB1
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS I	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: VALÉRIA AMADEU MONTEIRO	
MIBA: 845	MTE: 845
Empresa: TOWERS WATSON CONSULTORIA LTDA	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/08/2018	Data da Avaliação:	31/12/2018
Tipo:	SIMPLIFICADA		
Observações:			
O Plano de Benefícios 1 - PB1 encontra-se em extinção desde 11/11/1996.			
A avaliação atuarial à qual se refere esta demonstração atuarial reflete o regulamento vigente aprovado pela PREVIC por meio da Portaria nº 165, de 29/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
Consta no arquivo da Entidade o Parecer Atuarial completo, o Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais e o Estudo de Aderência da Taxa de Juros.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	105
Observações:	
Duration calculada com base nos resultados da avaliação atuarial de 31/12/2018 adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, vigente até 31/12/2018, e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.	

Assinatura do Atuário:



CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA PROPORCIONAL: POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ EM UMA RENDA MENSAL INICIAL IGUAL AO MAIOR VALOR ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO SUBTRAÍDO DO BENEFÍCIO HIPOTÉTICO DO INSS E O CÁLCULO DE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ESTE VALOR SERÁ MULTIPLICADO PELA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE SERVIÇO, EXPRESSO EM MESES, EM PATROCINADORA ATÉ A DATA DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO OU DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, PARA O CASO DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO, E O TEMPO TAMBÉM EXPRESSO EM MESES, DE SERVIÇO EM PATROCINADORA ATÉ QUE O PARTICIPANTE ATINJA A ELEGIBILIDADE. O CÁLCULO DO BENEFÍCIO HIPOTÉTICO DO INSS VAI VARIAR CONFORME O TIPO DE APOSENTADORIA. O VALOR DO BENEFÍCIO CALCULADO SERÁ CORRIGIDO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA CONCESSÃO PELO INPC/IBGE. O VALOR DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADOS SOBRE ESTE OS MESMOS PERCENTUAIS DE PROPORCIONALIDADE INCIDENTES SOBRE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Benefício: APOSENTADORIA PROPORCIONAL: TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE OU ESPECIAL

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A APOSENTADORIA PROPORCIONAL CONSISTIRÁ EM UMA RENDA MENSAL INICIAL IGUAL AO MAIOR VALOR ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO SUBTRAÍDO DO BENEFÍCIO HIPOTÉTICO DO INSS E O CÁLCULO DE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. ESTE VALOR SERÁ MULTIPLICADO PELA PROPORCIONALIDADE AO TEMPO DE SERVIÇO, EXPRESSO EM MESES, EM PATROCINADORA ATÉ A DATA DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO OU DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, PARA O CASO DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO, E O TEMPO TAMBÉM EXPRESSO EM MESES, DE SERVIÇO EM PATROCINADORA ATÉ QUE O PARTICIPANTE ATINJA A ELEGIBILIDADE. O CÁLCULO DO BENEFÍCIO HIPOTÉTICO DO INSS VAI VARIAR CONFORME O TIPO DE APOSENTADORIA. O VALOR DO BENEFÍCIO CALCULADO SERÁ CORRIGIDO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA CONCESSÃO PELO INPC/IBGE. O VALOR DA APOSENTADORIA PROPORCIONAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADOS SOBRE ESTE OS MESMOS PERCENTUAIS DE PROPORCIONALIDADE INCIDENTES SOBRE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Benefício: AUXÍLIO-FUNERAL

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

O AUXÍLIO-FUNERAL CORRESPONDERÁ A UM VALOR DE PAGAMENTO ÚNICO ATUALIZADO ANUALMENTE, NO MÊS DE NOVEMBRO, PELO INPC/IBGE.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL CORRESPONDE A APLICAÇÃO, SOBRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, DO PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CÁLCULO DA RESPECTIVA APOSENTADORIA, DEDUZIDO O VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL PAGA PELO INSS. A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO SOBRE ESTE O PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA RESPECTIVA APOSENTADORIA.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL CORRESPONDE A APLICAÇÃO, SOBRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, DO PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CÁLCULO DA RESPECTIVA APOSENTADORIA, DEDUZIDO O VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL PAGA PELO INSS. A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO SOBRE ESTE O PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA RESPECTIVA APOSENTADORIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL CORRESPONDE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CÁLCULO DA RESPECTIVA APOSENTADORIA, SOBRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, DEDUZIDO O VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL PAGA PELO INSS. A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO SOBRE ESTE O PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA RESPECTIVA APOSENTADORIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL CORRESPONDE A APLICAÇÃO, SOBRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, DO PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CÁLCULO DA RESPECTIVA APOSENTADORIA, DEDUZIDO O VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL PAGA PELO INSS. A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO SOBRE ESTE O PERCENTUAL ADOTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA RESPECTIVA APOSENTADORIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO RECLUSÃO SERÁ IGUAL AO DA SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE QUE SERIA CONCEDIDA AOS DEPENDENTES DO PARTICIPANTE, COMO SE ESTE HOUVESSE FALECIDO NA DATA DA DETENÇÃO OU RECLUSÃO. SERÁ PAGO ENQUANTO IGUAL BENEFÍCIO ESTIVER SENDO PAGO PELO INSS. APLICAM-SE À SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO, NO QUE COUBER, OS MESMOS PRINCÍPIOS E REGRAS DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA CONSISTIRÁ EM UMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO E O BENEFÍCIO PAGO PELO INSS.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

EM SE TRATANDO DE FALECIMENTO DE PARTICIPANTE JÁ APOSENTADO, A SUPLEMENTAÇÃO INICIAL DA PENSÃO POR MORTE SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA PARCELA FAMILIAR IGUAL A 50% DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE RECEBIA NA DATA DO FALECIMENTO E MAIS TANTAS PARCELAS INDIVIDUAIS DE 10% QUANTOS FOREM OS DEPENDENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 5(CINCO). NO CASO DE O PARTICIPANTE ATIVO, AUTOPATROCINADO OU REMIDO FALECER EM ATIVIDADE, AS REFERIDAS PARCELAS SERÃO CALCULADAS SOBRE O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A QUE TERIA DIREITO NA DATA DO FALECIMENTO.



DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 8 - PB1

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
19.869.338/0001-02	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO		
17.334.392/0001-28	ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO SISTEMA USIMINAS - AEU		
60.894.730/0001-05	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS		
19.878.404/0001-00	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER		
19.860.683/0001-85	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA		
17.500.224/0001-65	USIMINAS MECANICA S/A		
16.619.488/0001-70	PREVIDENCIA USIMINAS		
Participantes Ativos:	1	Tempo médio de contribuição (meses):	362
Folha de Salário de Participação:	R\$ 21.026,00	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	98,00
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	98,00
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98,00
Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria programada.
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	90% casados e mulher 5 anos mais nova que o homem.
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	Nula.
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	2,10
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Valor:	0,00
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Valor:	0,00
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,50
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	RRB 44
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	AT 83
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Tábua de Morbidez

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Quantidade de benefícios concedidos:	8990	Valor médio do benefício (R\$):	2.927,10
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 3.724.958.181,75
Benefícios Concedidos	R\$ 3.724.684.850,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 3.724.684.850,00
Benefícios a Conceder	R\$ 273.331,75
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 273.331,75
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 400.799.503,28
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 400.799.503,28
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 4.439.114.550,72	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	----------------------	-----------------------------	----------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Previsto em Nota técnica - repactuação da dívida
Saldo	R\$ 716.506.101,86

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
-------	----------

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Data Início de Vigência: 01/03/2019

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Principais riscos atuariais:

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade.

Assinatura do Atuário:



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 1
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 362
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 0

TOTAL DAS RESERVAS

Provisões Matemáticas	R\$ 3.724.958.181,75
Benefícios Concedidos	R\$ 3.724.684.850,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 3.724.684.850,00
Benefícios a Conceder	R\$ 273.331,75
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 273.331,75
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 400.799.503,28
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 400.799.503,28
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 0,00
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 714.156.368,97
Reserva de Contingência	R\$ 699.547.146,53
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 14.609.222,44

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA USIMINAS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0035-56] PB1

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Assinatura do Atuário:



PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela Previdência Usiminas e suas patrocinadoras, foi verificado que eles estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, da Previdência Usiminas e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Foi constituído um fundo previdencial em 2016, 2017 e em 2018 com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor do Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas). Após a manifestação da Previc sobre a reconsideração apresentada pela Previdência Usiminas, deliberação do Conselho Deliberativo e nos termos da repactuação, caberá a Previdência Usiminas adotar as providências necessárias para reversão total ou parcial dos fundos previdenciais ora constituídos.

Variação do resultado:

O superávit aumentou de R\$ 714.156.369,37 em 31/12/2017 para R\$ 789.080.187,97 (antes da constituição do Fundo Previdencial) em 31/12/2018.

Natureza do resultado:

O aumento do superávit no exercício de 2018 decorreu principalmente das oscilações favoráveis do patrimônio durante o exercício de 2018.

Soluções para equacionamento de déficit:

Não há déficit a ser equacionado.

Adequação dos métodos de financiamento:

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido no item 6 do Regulamento anexo a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, vigente até 31/12/2018.

Outros fatos relevantes:

O campo Folha Salário de Participação e os valores dos benefícios médios estão posicionados na data base do cadastro.

A tábua de mortalidade geral é AT-2000 Basic segregada por sexo e suavizada em 10%.

A tábua de mortalidade de inválidos é a AT-1983 Basic segregada por sexo.

A tábua de entrada em invalidez é a RRB-1944 modificada desagregada em 50%.

O número de pensionistas representa o número de grupos familiares e a idade média reflete a do dependente principal.

O valor da Contribuição Extraordinária Serviço Passado – Patrocinadora de R\$ 203.801.826,96 é o valor estimado de contribuição para amortização da dívida contratada assumida pelas patrocinadoras com montante alocado no ativo a integralizar (equivalente a 969284,82% da folha de salário real de contribuição).

O Auxílio Funeral dos participantes ativos é calculado pelo regime de repartição simples, e para os aposentados pelo regime de capitalização - método crédito unitário projetado. No campo em características dos benefícios dessa DA está o regime adotado para os participantes ativos.

O resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência conforme art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente em 31/12/2018. Considerando que a duração do passivo apurada em 31/12/2018 foi de 8,78 anos, o limite de 18,78% calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas. Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência o equivalente à R\$ 699.547.146,53, sendo o restante do superávit alocado em reserva especial. O exercício de 2018 é o 2º ano de constituição de reserva especial, sendo obrigatória a sua destinação após a constituição de 3 exercícios consecutivos.

Na avaliação atuarial de 2018, só existia 1 participante ativo, elegível a aposentadoria, dessa forma o custo

Assinatura do Atuário:



normal do plano reavaliado é nulo.

Repactuação: Com base na cláusula 5ª do Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas), ao final de cada exercício deverá ser reavaliado o equilíbrio atuarial entre bens e obrigações da entidade, e caso necessário, o saldo devedor poderá ser revisto, através de repactuação entre as partes.

Em 2016, considerando a ausência de manifestação da Previc até a emissão do parecer atuarial o Conselho Deliberativo decidiu por constituir o fundo previdencial em 31/12/2016 no valor de R\$ 446.597.175,55.

Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 2514/2017, enviada a Previdência Usiminas pelo Ofício 2264/2017/PREVIC, datado de 18/9/2017, a Previc manifestou sua opinião sobre os questionamentos formulados, inclusive sobre ser de competência do Conselho Deliberativo a constituição de fundos previdenciais.

Em 19/12/2017 a Previdência Usiminas, por discordar da posição da Previc, apresentou uma consulta complementar, cuja resposta consta da Nota Técnica 32/2018/Previc, enviada por meio do Ofício 284/2018/PREVIC, datado de 15/02/2018. Pelo fato da referida nota não conter claramente a posição da Previc, a Previdência Usiminas entrará com recurso.

Pelo exposto e da mesma forma do ocorrido no fechamento do exercício de 2016, a Willis Towers Watson, na qualidade de empresa responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 1 – PB1, considera viável acolher a redução da dívida contratada aproveitando parcialmente os resultados apresentados no exercício de 2017 e 2018, levando em conta as características do plano, a rentabilidade, a liquidez de seus investimentos, as ações da Usiminas, o limite da reserva de contingência e a legislação vigente da época da celebração Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Em 31/12/2017 o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu por constituir o fundo previdencial no valor de R\$ 194.985.107,31.

Em 31/12/2018, em face da ausência de resposta da Previc, o Conselho Deliberativo decidiu manter os fundos constituídos nos fechamentos de 2016 e 2017 e constituir o Fundo Previdencial de 2018 no valor de R\$ R\$ 74.923.819,00, adotando-se as mesmas premissas anteriores, referente ao ganho do exercício (Equilíbrio Técnico do exercício menos o Equilíbrio Técnico do exercício anterior), com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor após a manifestação final da Previc, segregando do resultado do Plano.

Assim, no fechamento do exercício de 2018, constam os fundos previdenciais de 2016, 2017 e 2018. Após a manifestação da Previc sobre a reconsideração, deliberação do Conselho Deliberativo e nos termos da repactuação, caberá a Previdência Usiminas adotar as providências necessárias para reversão total ou parcial dos fundos previdenciais ora constituídos.